



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E DOS ASSUNTOS CULTURAIS
Direção Regional da Educação e da Administração Educativa
Escola Básica Integrada de Gineta



Código de Conduta

Medidas disciplinares para os Alunos

EB 2/3 de Gineta

Responsáveis pela elaboração:

- Márcio Ferreira (Representante do Conselho Executivo)
- Helena Carreiro (Representante do Conselho Executivo)
- Dina Dutra (Coordenadora do Espaço +)
- Sónia Cabral (Coordenadora do Serviço de Psicologia e Orientação)
- Delegados e Sub-Delegados de turma

Gineta, fevereiro de 2024

Índice

1.Normas de Funcionamento	3
1.1.Normas gerais	3
1.2. Entrada e saída da escola	4
1.3.Sala de aula/espço de aula	4
1.4.Intervalos/período de almoço	5
1.5. Sanitários	5
1.6. Refeitório/bar	5
1.7. Corredores	6
1.8. Atividades fora da escola/visitas de estudo	6
1.9. Autocarros	6
2.Tipificação de comportamentos inadequados/infrações e medidas disciplinares	7
Disposições Finais	16

1. NORMAS DE FUNCIONAMENTO

1.1. Normas gerais

- Respeitar e tratar com correção todos os docentes, não docentes e restantes colegas;
- Acatar as instruções e ordens dos docentes e não docentes;
- Ser pontual e assíduo;
- Trazer sempre o material necessário para cada disciplina;
- Fazer-se sempre acompanhar da caderneta do aluno e do cartão de estudante;
- Apresentar atitudes corretas e utilizar, em todas as ocasiões, uma linguagem apropriada ao espaço e contexto escolares;
- Zelar pela conservação e asseio das instalações, materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Circular ordeiramente em toda a escola, sem perturbar, e utilizando apenas os acessos que lhe foram destinados;
- Não usar, nos locais onde decorram aulas, outras atividades formativas e corredores, quaisquer equipamentos tecnológicos ou materiais passíveis de perturbarem o funcionamento das atividades letivas e/ou de causarem danos físicos ou psicológicos a outros;
- Não possuir nem consumir substâncias aditivas/ilícitas nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas dentro do recinto escolar;
- Respeitar a ordem de chegada e atendimento no acesso a qualquer serviço;
- Responsabilizar-se por todos os seus objetos pessoais (tais como mochilas, calculadoras, roupa, telemóveis, tablets, portáteis, relógios, entre outros), utilizando, sempre que possível, o cacifo para os guardar;
- Dar a conhecer ao Encarregado de Educação todas as informações, mensagens ou avisos de que for portador;
- Cumprir as regras próprias de todos os espaços escolares (tais como laboratórios, ginásio, campos de jogos, bar, refeitório, cantina, biblioteca, corredores, entre outros);
- Não usar bonés, gorros e capuzes nos locais onde decorram aulas e outras atividades formativas;

- Apresentar-se com vestuário adequado em função da dignidade do espaço e da especificidade das atividades letivas;
- Utilizar linguagem adequada a um espaço escolar;
- Em atividades fora da escola, respeitar as normas definidas e as instruções do pessoal docente e não docente;
- Não difundir na escola ou fora dela, via internet ou outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas em atividades letivas ou não letivas sem autorização do Conselho Executivo ou dos intervenientes;
- Cumprir todos os deveres estabelecidos no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno.

1.2. Entrada e saída da escola

- Fazer uso devido da caderneta do aluno;
- Sair do recinto escolar com a devida autorização do Encarregado de Educação;
- Esperar ordeiramente a sua vez de entrar e/ou sair da escola, respeitando a fila existente.

1.3. Sala de aula/espço de aula

- Apresentar-se pontualmente à porta da sala/espço de aula e aguardar, de forma ordeira e silenciosa, a chegada do docente, dirigindo-se de imediato para o seu lugar;
- Colocar em cima da mesa apenas o material necessário para a aula;
- Guardar os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos de que seja portador, não os podendo utilizar em qualquer circunstância, excetuando com a devida autorização do docente;
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do professor;
- Estar atento e executar as atividades propostas;
- Levantar o braço quando pretende intervir e esperar que o professor lhe dê a palavra, não interrompendo quem estiver no uso desta;

- Ouvir com atenção e de forma respeitosa todas as intervenções na sala de aula (docente e colegas);
- Respeitar e permanecer no lugar definido pelo docente;
- Sair da sala/espço de aula unicamente após autorização do docente e de forma ordeira e silenciosa;
- Não comer, nem mascar pastilha elástica;
- Preservar os espaços e os equipamentos.

1.4. Intervalos/período de almoço

- Dirigir-se aos espaços de convívio, logo após o final da aula;
- Usar exclusivamente os espaços destinados aos alunos, não permanecendo nos corredores ou nas escadas;
- Agir de modo a não perturbar o normal funcionamento das aulas;
- Respeitar as regras de asseio, sempre que permaneça ou circule em qualquer dos espaços escolares, devendo colocar todo o lixo nos recipientes disponibilizados para o efeito;
- Preferencialmente, utilizar este período de tempo para idas à casa de banho;
- Não permanecer junto à entrada principal.

1. 5. Sanitários/balneários

- Deixar os sanitários/balneários limpos e sem que se verifiquem danos de qualquer espécie (não sujar o chão, não danificar o material, não escrever nas paredes e/ou nas portas...);
- Utilizar apenas água, o detergente e o papel necessários, não os desperdiçando.

1. 6. Refeitório/ bar

- Aguardar a sua vez na fila sem barulho ou agitação, respeitando a vez dos outros;
- Deixar as mesas limpas e sem loiça;
- Deixar o chão limpo, colocando todo o lixo nos recipientes próprios e disponibilizados para o efeito;

- Circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras.

1. 7. Corredores

- Circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras;
- Deixar o chão limpo, colocando todo o lixo nos recipientes próprios e disponibilizados para o efeito;
- Manifestar os afetos de forma respeitosa;
- Usar os bancos apenas para se sentar.

1.8. Atividades fora da escola/ visitas de estudo

- Respeitar as normas definidas e as instruções do pessoal docente e não docente;
- Comunicar ao pessoal docente e não docente qualquer ocorrência verificada durante a atividade;
- Estar atento e executar as atividades propostas;
- Desligar, obrigatoriamente, os telemóveis e outros dispositivos eletrónicos, não os podendo utilizar em qualquer circunstância, exceto com autorização do docente;
- Não fotografar, filmar ou gravar sons ou imagens, sem autorização prévia do docente.

1.9. Autocarros (transporte de aluguer especializado)

- Respeitar as regras definidas pelo acompanhante e motorista do veículo;
- Apresentar um comportamento respeitador e ordeiro durante todo o percurso realizado;
- Não sujar/ danificar o veículo.

Código de Conduta

Tipo	Comportamento/infração do aluno	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU I – POUCO GRAVE	Chegar atrasado à aula	-Advertência; -Registo de falta de presença/material/atraso, nos termos do RI (no SGE); -Comunicação ao Enc.Educação (caderneta).	Professor Diretor de Turma (DT)
	Não ser portador do material necessário		
	Intervir na aula a despropósito/levantar-se sem autorização/ voltar-se para trás/incomodar os colegas	-Advertência. <u>ou</u> -Marcação de Ocorrência na sala de aula no SGE.	
	Não acatar o aviso do professor		
	Adiar a realização das tarefas indicadas		
	Lançar papéis e outros objetos para o chão		
	Comer na sala de aula, corredores interiores e escadas		
	Mastigar pastilha elástica, rebuçados e similares na sala de aula		
	Ter atitudes despropositadas dentro da sala de aula e corredores (grito, assobio, tom incorrecto, emissão de ruídos impróprios, correr, empurrar,...)		
	Não acatar o aviso do assistente operacional/ técnico	-Advertência. <u>e/ou</u> - <u>Participação disciplinar</u> remetida ao DT.	Assistente Operacional/ Técnico
Usar boné, gorro ou capuz na sala de aula e na biblioteca	- Advertência; - Informação ao DT, para que este contacte o EE, caso a situação se repita.	Professor Diretor de Turma Assistente Operacional Técnico	
Sujar o espaço escolar	- Advertência; - O aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.	Professor Assistente Operacional Técnico	

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II - GRAVE	<u>Repetir</u> , durante a mesma aula, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de advertência pelo professor	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	-Ordem de saída da sala de aula/ encaminhamento para o E+, para a realização de tarefas didáticas/pedagógicas, implicando falta disciplinar (SGE) e <u>participação disciplinar</u> remetida ao DT (e deste ao EE). e/ou -Tarefas/atividades de integração ¹ com a duração, preferencial, de <u>1 a 3 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado.	Professor Diretor de Turma
	<u>Repetir</u> , no espaço escolar, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de advertência pelo professor/ assistente operacional/técnico		- <u>Participação disciplinar</u> do professor, assistente operacional/técnico. e/ou - Tarefas/atividades de integração com a duração de <u>1 a 3 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado. ou - Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais ou equipamentos, durante, <u>pelo menos, 5 dias úteis</u> , dependendo da ocorrência e local em que se verifique.	Professor Diretor de Turma Assistente operacional Técnico

¹ Enquadram-se nesta medida as seguintes atividades:

1. Execução de trabalhos didáticos, nomeadamente, elaborar trabalhos de pesquisa/ investigação sobre educação para a cidadania;
2. Apoio a serviços;
3. Trabalhos de jardinagem;
4. Serviços de limpeza;
5. Organização de materiais.

As tarefas e atividades de integração escolar devem, sempre que possível, traduzir uma relação clara entre o comportamento perturbador do aluno e a tarefa a desempenhar, a tarefa a desempenhar é decidida de acordo com a vontade do aluno. Estas atividades não devem dar azo a comportamentos ou situações geradores de perturbação na vida escolar, perdendo dessa forma a sua função pedagógica. O local e o período de tempo durante o qual devem ocorrer estas atividades são determinados pelo Conselho Executivo, Diretor de turma e/ou docentes.

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II- GRAVE	Utilizar, <u>sem captação de som ou de imagens</u> , quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo professor	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	- No final da atividade, o aluno acompanhado pelo docente / funcionária, <u>entrega o dispositivo eletrónico no C.E.</u>; no C.E., o aluno desliga o aparelho e coloca-o num envelope que, de seguida, fecha e rubrica no local da colagem; o envelope é guardado no cofre da escola; o D.T.informa o E.E.da ocorrência; - <u>Numa primeira transgressão, o dispositivo será entregue ao aluno ou ao E.E. no final do dia;</u> - <u>Numa segunda transgressão, os procedimentos serão os mesmos que a primeira transgressão acrescido de suspensão de um dia.</u>	Professor Diretor de Turma Conselho Executivo
	Usar linguagem imprópria/emitir ruídos impróprios em todo o espaço escolar		- Advertência oral; - Ordem de saída da sala de aula/ encaminhamento para o E+, para a realização de tarefas didáticas/pedagógicas, implicando falta disciplinar (SGE) e <u>participação disciplinar</u> ao DT (e deste ao EE); - <u>Participação disciplinar</u> por parte do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula. <u>e/ou</u> - Tarefas/atividades de integração com a duração, preferencial, de <u>2 a 4 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado. <u>ou</u> - <u>Suspensão 1 a 3 dias úteis.</u>	Professor Diretor de Turma Assistente operacional Técnico Cons.Executivo

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II- GRAVE	Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material escolar	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	- Limpeza do que sujou/ restauro do que danificou; - <u>Participação disciplinar</u> do professor e por parte do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula. <u>e</u> - Tarefas/atividades de integração com a duração , preferencial, de <u>2 a 4 tempos letivos</u> (45 min) utilizando o formulário adequado. <u>ou</u> -Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização de certos materiais ou equipamentos, durante, <u>pelo menos, 5 dias úteis</u> , dependendo da ocorrência e local em que se verifique.	Professor Assistente operacional Técnico
	Incitar o uso de linguagem ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outrem		-Ordem de saída da sala de aula/ encaminhamento para o E+, para a realização de tarefas didáticas/pedagógicas, implicando falta disciplinar (TProfessor) e <u>participação disciplinar</u> ao DT (e deste ao EE); - <u>Participação disciplinar</u> do assistente operacional/ técnico, se for fora da sala de aula. <u>e</u> - Tarefas/atividades de integração com a duração, preferencial, de <u>2 a 4 tempos letivos</u> (45 min). <u>ou</u> - <u>Suspensão 1 a 3 dias úteis</u> .	Professor Assistente operacional Técnico Cons.Executivo
	Reagir agressivamente, verbalmente ou fisicamente, contra colegas Não acatar instruções do professor e/ ou assistente operacional/ técnico			

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU II- GRAVE	Utilizar, <u>em qualquer espaço do recinto escolar, colunas de som/bluetooth</u>	Implica participação por escrito ao Diretor de Turma	- Numa primeira transgressão, o aluno será encaminhado ao C.E. onde será advertido; - Numa segunda transgressão, o aluno acompanhado pelo docente / funcionário, <u>entrega o dispositivo eletrônico no C.E.;</u> No C.E., o aluno desliga a coluna de som. A coluna será guardada no cofre da escola; - O D.T.informa o E.E.da ocorrência; <u>O dispositivo será entregue ao E.E. ou ao seu mandatário (exceção de alunos com mais de 16 anos) e na presença do respetivo educando, logo que o mesmo se dirija à escola.</u> - <u>Numa terceira transgressão, os procedimentos serão os mesmos que a segunda transgressão acrescido de suspensão de um dia.</u>	Professor Diretor de Turma Conselho Executivo

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU III - MUITO GRAVE	Reincidir em qualquer das infrações Graves	Implica a comunicação imediata ao Cons. Executivo Poderão ser chamadas as Forças de Segurança	- Suspensão entre 1 a 3 dias úteis. <u>e/ou</u> - Informar a Direção Regional da Educação.	Cons.Executivo
	Sair do espaço de aula sem autorização			
	Sair da escola sem autorização			
	Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para o E+ ou Conselho Executivo			
	Fumar cigarros, cigarros eletrónicos, vaporizadores, entre outros, dentro do espaço escolar		- No final da atividade, o aluno acompanhado pelo docente / funcionária, <u>entrega o dispositivo eletrónico no C.E.</u>; No C.E., o aluno desliga o aparelho e coloca-o num envelope que, de seguida, fecha e rubrica no local da colagem; O envelope é guardado no cofre da escola; O D.T.informa o E.E.da ocorrência; <u>o equipamento só pde ser devolvido ao EE após apagados os sons ou imagens captados.</u> <u>e</u> -<u>Suspensão de 1 a 3 dias úteis.</u> -<u>Reincidência, suspensão de 4 a 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u>	Professor Cons. Executivo
	<u>Captar som ou imagens dentro do recinto escolar, principalmente, dentro da sala de aula, balneários, casas de banho, ..., por qualquer meio, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo professor</u>			

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU III- <u>MUITO GRAVE</u>	Roubar ou Furtar	Implica a comunicação imediata ao Cons. Executivo Poderão ser chamadas as Forças de Segurança	- <u>Restituição do bem roubado ou furtado pelo aluno</u> ou, não sendo possível ou suficiente a reparação, <u>indenização do lesado.</u> e - <u>Suspensão de 1 a 3 dias úteis.</u> - <u>Reincidência, suspensão de 4 a 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u>	Cons.Executivo
	Destruir propriedade pessoal de terceiros		- <u>Pagamento do valor do bem destruído ou da sua reparação.</u> e/ou - <u>Suspensão de 1 a 3 dias úteis.</u> - <u>Reincidência, suspensão entre 4 e 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u>	Cons.Executivo

Tipo	Comportamento/infração do aluno		Medida disciplinar corretiva ou sancionatória/ procedimentos	Quem aplica
GRAU III- MUITO GRAVE	Falsificar documentos/ assinaturas	Implica a comunicação imediata ao Cons. Executivo Poderão ser chamadas as autoridades (PSP, Ministério Público, CPCJ, entre outros)	- <u>Suspensão de 1 a 3 dias úteis;</u> - <u>Reincidência, Suspensão entre 4 e 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u>	Cons.Executivo
	Transportar, consumir, facilitar e/ou incentivar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas) dentro do espaço escolar.			
	Agir agressiva, verbal ou fisicamente, contra um colega, professor, assistente operacional, técnico.			
	Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença do próprio ou de terceiros/ou por quaisquer outros meios incluindo tecnológicos)			
	Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir alunos, professor, assistente operacional, técnico.			
	Recusar cumprir medida correctiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.			
	Provocar situações de Bullyng e Cyberbullyng (uso de linguagem/imagens/ ações ameaçadoras e/ou intimidatórias para outrém).		- Numa primeira transgressão, o aluno será encaminhado ao <u>Conselho Executivo onde será advertido;</u> - Numa segunda transgressão, o aluno será alvo de <u>Suspensão disciplinar de 1 a 3 dias úteis</u> e sinalizado para o Plano escolar *« Escola sem Bullyng – Escola sem violência» - acompanhamento da situação - Em caso de reincidência, o aluno será sinalizado para a PSP – Escola Segura e encaminhamento para o Ministério	Cons.Executivo

		Público e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada <u>e/ou</u> <u>Suspensão entre 4 e 10 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.</u>	
- Agir repetidamente de modo agressivo, verbal ou fisicamente contra um colega de turma; - Provocar situações de Bullyng e Cyberbullyng a colegas da mesma turma; (entre outros)	Poderá ser aplicada ao aluno a medida disciplinar corretiva de mudança de turma se os comportamentos (muito graves) se justificarem, para salvaguardar a convivência escolar ou outros motivos, devidamente fundamentados.	Cons. Executivo	
- Recusar o cumprimento de medidas correctivas ou disciplinares sancionatórias que lhe seja aplicadas. - Transportar, consumir, facilitar e/ou incentivar o consumo de substâncias ilícitas (drogas e bebidas alcoólicas) dentro do espaço escolar. - Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir alunos, professores, assistentes operacionais, técnicos. - Instauração de procedimento disciplinar (acumulação de suspensões disciplinares e/ou comportamentos /infrações graves reincidentes. (entre outros)	Poderão ser aplicadas ao aluno as medidas disciplinares sancionatórias da transferência de escola ou de expulsão, com motivos devidamente fundamentados.	Cons. Executivo DREAE	

*Baseado no Plano Regional de Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying, foi elaborado o Plano de Prevenção da Escola Básica Integrada de Ginetes – Plano Escolar «Escola sem Bullying- Escola sem Violência» - constituído por estratégias de sensibilização, prevenção e intervenção em meio escolar.

Disposições Finais

- Na determinação da medida disciplinar (Artigo 39º do DLR n.º 12/2013, de 23 de agosto) são circunstâncias:
 - **Atenuantes da responsabilidade do aluno:** bom comportamento anterior, aproveitamento escolar, reconhecimento com arrependimento da natureza ilícita da sua conduta.
 - **Agravantes da responsabilidade do aluno:** premeditação; gravidade do dano provocado a terceiros; acumulação de infrações disciplinares e a reincidência nelas, em especial no decurso do mesmo ano letivo.
- Em todos os casos omissos, os agentes escolares deverão agir de acordo com o definido no Regulamento Interno da EBI de Ginetes e legislação em vigor.